

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 020/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

1. Dos requisitos

Somente poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir 5º semestre.

Estudantes estrangeiros que quiserem concorrer às vagas de estágio devem estar regularmente matriculados em curso superior no País, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 9 (nove) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca Foz do Iguaçu/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Defensoria Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

A jornada de estágio é de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias e 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos), além de auxílio transporte.

6. Da duração do estágio

O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

7. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 17 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014, através do site da central de estágios: www.centraldeestagio.pr.gov.br, sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3219-7347

8. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2 (dois);

A prova objetiva consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

9. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterá uma questão e uma dissertação de Direito Penal/Direito Processual Penal, com peso 2 (dois).

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% da prova subjetiva.

10. Da entrevista

A entrevista será classificatória, com peso 1 (um), podendo ser realizado perguntas de cunho jurídico a critério do examinador.

11. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

12. Do teste seletivo:

O teste seletivo se realizará nas dependências da UNIOESTE (Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, CEP 85870-650). A data e o horário de aplicação das provas objetivas e discursivas, que se realizarão no mesmo dia, serão informados em edital próprio em momento posterior ao encerramento das inscrições.

As entrevistas serão realizadas na Sede da Defensoria Pública da Comarca de Foz do Iguaçu com os candidatos aprovados nas fases anteriores, com data e horário a ser publicado em edital próprio em momento posterior ao encerramento das provas objetiva e dissertativa.

13. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

14. Dos resultados

O resultado preliminar será publicado no site da Defensoria http://www.defensoriapublica.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo de 48hs (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, a ser decidido pelo Presidente da comissão do processo seletivo nesse mesmo prazo.

O resultado final será divulgado após o julgamento dos recursos no site da Defensoria Pública.

15. Da Classificação:

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

O resultado final será publicado na ordem classificatória e, em caso de empate, terá preferência o candidato mais distante à conclusão do curso e, caso mantido o empate, o mais velho.

16. Da documentação necessária após a aprovação

Para a comprovação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos termos dos itens anteriores deverão apresentar:

 a) Declaração de matrícula que pode ser expedida pelo portal do aluno no site de faculdade;

17. Do programa

- **Direito Constitucional:** Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).
- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito das Obrigações e Dos Contratos em Geral (Arts. 233 ao 480 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727)

- **Direito Processual Civil**: Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu e Da Revelia (arts. 297 a 322 do CPC); Dos Recursos (Arts. 496 ao 565 do CPC) Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.;
- **Direito Penal**: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06);
- **Direito Processual Penal:** Garantias no Processo Penal; Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Das Nulidades e Dos Recursos em Geral (Arts. 563 ao 667 do CPP);
- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148);
- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).
- 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho superior da Defensoria Pública.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo do da Comarca de Foz do Iguaçu.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ (Presidente) LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK NICHOLAS MOURA E SILVA

RENATA TSUKADA

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná

BRUNA LOUISE TAKAKI

CAMILA NUNES VIEIRA

DIOGO MAOSKI